

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 870



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	6
Licitações e Contratos	16
Atas de Sessões	16
Contratos	16

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.337, DE 12 DE MAIO DE 2023****Autoria: Vereador CÉSAR FARALI**

Denomina a Rua 01 (um), do Residencial Alto da Boa Vista, no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de Rua MARIA JOSÉ CESÁRIO CAMPOS "Tia Nega".

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2023, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Rua 01 (um), localizada no Residencial Alto da Boa Vista, neste município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Rua MARIA JOSÉ CESÁRIO CAMPOS.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o mapa de localização, memorial descritivo e croqui da via pública a ser denominada, bem como a biografia da cidadã homenageada.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 12 de maio de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI**Secretária Municipal de Gestão Pública****PERCY JOSE CLEVE KUSTER****Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e****Fundiários**

Lei nº 2.337/2023 02

BIOGRAFIA:**MARIA JOSÉ CESÁRIO CAMPOS "Tia Nega"**

Nasceu em 21 de abril de 1939, em Borda da Mata, Minas Gerais. Ainda criança, chegou em Itupeva, onde cursou até a 4º série do Ensino Fundamental.

Começou a trabalhar aos 9 anos de idade como empregada doméstica, onde teve que interromper seus estudos para ajudar no sustento da família. Filha de Maria Helena de Jesus Silva e José Antonio Cesário, teve 15 irmãos.

Após sua difícil infância, já na adolescência, teve um filho chamado Marcio Cesário. Anos depois casou-se com João Vieira de Menezes Campos, com quem teve uma filha, lêda Maria Campos de Jesus. Também teve 4 netos e 7

bisnetos.

Muito querida por todos, sempre disposta a ajudar sem medir esforços, gostava de um bom papo. Uma pessoa muito carismática, fácil de conquistar amizades por onde passava.

Foi uma pessoa de muita influência na cidade, principalmente nas reuniões da terceira idade.





Faleceu no dia 25 de março de 2017, deixando um legado de simplicidade e amor ao próximo.

.....



ANEXO A LEI Nº
2337 / 2023



DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO		 LOGRADOURO A SER DENOMINADO
BAIRRO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA	DATA SETEMBRO/2021	FOLHA Única
ENDEREÇO RUA UM (01)	ESCALA s/escala	
RESPONSÁVEL TÉCNICO  ENGº ELIEBERSON RENATO DA SILVA SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO CREA/SP Nº 506.227.439-7	 Município de Itupeva  Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo	



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Habitação, Obras
e Urbanismo

ANEXO A LEI N°
2337 / 2023

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário da Área: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Alto da Boa Vista

A **Rua Um (1)** inicia-se:

Inicia-se num ponto localizado junto a entrada do loteamento sito à Estrada municipal IVA- 351 e junto ao lote número dois (02) da Quadra "F"; daí segue com a distância de onze metros e trinta e cinco centímetros (11,35m) em curva e confronta neste trecho com parte do lote número dois (02) da Quadra "F"; daí segue em linha reta com uma distância de quarenta e sete metros e setenta centímetros (47,70m) e confronta neste trecho com parte do lote número dois (02) e parte do lote número um (01), ambos da Quadra "F"; daí reflete a direita e segue com uma distância de dezesseis metros e quarenta e quarenta e dois centímetros (16,42m) em curva e confronta neste trecho com parte do lote número um (01) da Quadra "F"; daí deflete a esquerda e segue com a distância de setenta metros e setenta e nove centímetros (70,79m), até encontrar a divisa do lote número um (01) da Quadra "A" e a Área Institucional, confrontando neste trecho com a Rua Dois (02); daí deflete a esquerda e segue com uma distância de oito metros e setenta e três centímetros (8,73m) em curva e confronta neste trecho com parte do lote número um (01) da Quadra "A"; daí segue com uma distância de cinquenta e seis metros e quatorze centímetros (56,14m) em linha reta e confronta neste trecho com parte do lote número um (01), parte do lote número dois (02) e parte do lote número três (03), ambos da Quadra "A"; daí deflete a direita e segue com uma distância de dezesseis metros e setenta centímetros (16,70m) em curva e confronta neste trecho com parte do lote número três (03) da Quadra "A" e a entrada do loteamento sito à Estrada Municipal IVA – 351, daí deflete a esquerda e segue com a distância de sessenta e um metros e doze centímetros (61,12m), em curva até encontrar o ponto inicial desta descrição junto ao lote número dois (2) da Quadra "F" e a entrada do loteamento sito à Estrada Municipal IVA – 351, confrontando neste trecho com a entrada do loteamento sito à Estrada Municipal IVA – 351, encerrando com uma área de **1.491,32 metros quadrados**.

Itupeva, 22 de setembro de 2021.

Responsável Técnico
KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretário de Habitação, Obras e Urbanismo
CREA/SP nº 506.227.439-7

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



LEI Nº 2.338, DE 12 DE MAIO DE 2023
Autoria: Vereadora ANA PAULA MARCIANO

Dispõe sobre o animal comunitário e dá outras providências

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2023, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A presente lei estabelece normas e diretrizes com relação aos animais de rua assistidos por voluntários, garantindo-lhes um ambiente ecologicamente equilibrado, ao espaço comum e qualidade de vida.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - animal comunitário: todos os animais que estabelecem vínculo de manutenção, dependência e afeto com a população e/ou local onde vivem, não havendo um tutor ou proprietário específico, mas sim mantenedores responsáveis por alimentação, abrigo e cuidados de forma continuada;

II - mantenedor: indivíduo que assume compromisso de atenção, cuidados diários e contínuos com o animal, garantindo o bem-estar.

Art. 3º Os mantenedores são responsáveis pelo bem-estar do animal comunitário, fornecendo-lhes alimentação, vacinação e cuidados necessários, devendo informar ao órgão competente eventuais ocorrências com o animal.

§1º O animal reconhecido como comunitário será recolhido pelo órgão competente da municipalidade para fins do disposto no art. 4º, §1º, da Lei Estadual nº 12.916/2008, com a esterilização, registro e devolução à comunidade de origem, após identificação e assinatura de termo de compromisso de seus mantenedores.

§2º Os animais comunitários terão a adoção facilitada para interessados que queiram retirá-los do espaço público, ficando garantido o direito de preferência de adoção aos mantenedores.

Art. 4º É vedada a eliminação da vida dos animais de que trata esta lei, com exceção à eutanásia, permitida nos casos de males, doenças graves ou enfermidades infectocontagiosas incuráveis que coloquem em risco a saúde de pessoas ou de outros animais, devendo ser expedido laudo por veterinário do órgão competente da municipalidade.

Art. 5º É assegurado a qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, o direito de fornecer, em locais pré-determinados e devidamente sinalizados, na forma e na quantidade adequadas ao bem-estar animal, alimento e água aos animais comunitários, desde que se responsabilize promovendo a higienização e abastecimento, garantindo ainda a não obstrução das vias e espaços públicos.

Lei nº 2.338/2023 02

I - Para fins do disposto neste artigo, considera-se:

a) abastecimento: guarnecer os recipientes com água potável e ração em condições ideais de higiene e consumo, respeitando a data de validade e as condições de armazenamento;

b) higienização: realizar a limpeza diária do bebedouro, com escovação, evitando-se a oviposição, bem como promover a troca dos recipientes sempre que necessário.

Parágrafo Único. Os responsáveis pela instalação e manutenção dos recipientes de que trata este artigo, poderão promover a devida divulgação e publicidade através de identificação afixada nos respectivos, sendo proibida toda e qualquer publicidade de conotação político partidária, bebidas alcoólicas e tabagismo, pornográfica e quaisquer outras que atentem aos bons costumes e à legislação.

Art. 6º Poderá o Poder Público promover campanhas, palestras e seminários sobre o tema, com o objetivo de conscientizar a população a respeito da importância do papel do mantenedor na sociedade, bem como a importância dos cuidados aos animais comunitários.

Art. 7º As associações civis ligadas à proteção animal, conselhos, comissões e voluntários da causa animal, poderão acompanhar as condições dos animais comunitários, bem como os recipientes que trata esta lei.

Art. 8º O indivíduo que retirar ou danificar os utensílios destinados aos animais comunitários, sem a devida autorização do responsável, responderá civil e criminalmente por seus atos, na forma da lei.

Art. 9º Caracteriza maus-tratos toda prática que implique abuso, ferimento ou mutilação em animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, causando-lhes dor e sofrimento, conforme descrito na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

§ 1º É proibido abandonar animais em vias e logradouros públicos.

§ 2º A ação ou omissão que implique em abandono ou maus-tratos contra animais sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, além das demais previstas em legislações estadual e municipal.

Art. 10. Os crimes de abandono e maus-tratos nos animais deverão ser denunciados à Polícia Militar (190).

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 12 de maio de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lei nº 2.338/2023 03

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Decretos

DECRETO Nº 3.613, DE 16 DE MAIO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação

de área neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, área que específica.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área, por via amigável ou judicial, para obras de execução de avenida referente ao projeto Rota Sul, uma área de terra descrita e caracterizada na planta cadastral e memorial descritivo, de propriedade de MARCELO MALZONE, na proporção de 32,5761301027%, e NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na proporção de 67,4238698973%, objeto da matrícula nº 172.703, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, medindo para área de desapropriação o total de 19.045m², dentro dos perímetros abaixo descritos:

Área a ser desapropriada: 19.045m²

Imóvel rural denominado **SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA**, situado em **ITUPEVA - SP**, com a área de 1,9049ha, ou 19.045m², identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FOC-M-9159** de coordenadas (Longitude: **-47°01'46.849"**, Latitude: **-23°13'08.097"** e altitude 754,58m), situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com a CNS: - 11.160-9 - MAT.: Matrícula 171.952 - SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA com os seguintes azimutes e distâncias: 111°42' e distância 478,10m, até o vértice **FOC-V-8342** de coordenadas (Longitude: **-47°01'31.227"**, Latitude: **-23°13'13.843"** e altitude 715,37m); 101°25' e 6,53, até o vértice **FOC-V-8343** de coordenadas (Longitude: **-47°01'31.002"**, Latitude: **-23°13'13.885"** e altitude 715,04m); 84°20' e 6,54, até o vértice **FOC-V-8344** de coordenadas (Longitude: **-47°01'30.773"**, Latitude: **-23°13'13.864"** e altitude 715,26m); 68°28' e 6,54, até o vértice **FOC-V-8345** de coordenadas (Longitude: **-47°01'30.559"**, Latitude: **-23°13'13.786"** e altitude 715,77m); 50°37' e 6,55, até o vértice **FOC-V-8346** de coordenadas (Longitude: **-47°01'30.381"**, Latitude: **-23°13'13.651"** e altitude 715,88m); 113°20' e 15,61m, até o vértice **FOC-V-8347**, de coordenadas (Longitude: **-47°01'29.877"**, Latitude: **-23°13'13.852"** e altitude 716,78m); situado no limite do SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°51' e 14,98, até o vértice **FOC-M-9164** de coordenadas (Longitude:

-47°01'30.242", Latitude: **-23°13'14.203"** e altitude 717,0m); 223°38' e 6,67, até o vértice **FOC-P-16901** de coordenadas (Longitude: **-47°01'30.404"**, Latitude: **-23°13'14.360"** e altitude 717,77m); 225°04' e 31,24, até o vértice **FOC-P-16902** de coordenadas (Longitude: **-47°01'31.182"**, Latitude: **-23°13'15.077"** e altitude 718,12m); 223°34' e 21,74, até o vértice **FOC-P-16903** de coordenadas (Longitude: **-47°01'31.709"**, Latitude: **-23°13'15.589"** e altitude 718,33m); 227°17' e 32,66, até o vértice **FOC-P-16904** de coordenadas (Longitude: **-47°01'32.553"**, Latitude: **-23°13'16.309"** e altitude 718,99m); 224°37' e 17,89, até o vértice **FOC-P-16905** de coordenadas (Longitude: **-47°01'32.995"**, Latitude: **-23°13'16.723"** e altitude 719,4m); 239°46' e 8,56, até o vértice **FOC-P-16906** de coordenadas (Longitude: **-47°01'33.255"**, Latitude: **-23°13'16.863"** e altitude 720,02m); 196°31' e 7,89, até o vértice **FOC-P-16907** de coordenadas (Longitude: **-47°01'33.334"**, Latitude: **-23°13'17.109"** e altitude 720,42m); 227°53' e 8,85, até o vértice **FOC-P-16908** de coordenadas (Longitude: **-47°01'33.565"**, Latitude: **-23°13'17.302"** e altitude 720,36m); 223°55' e 21,19, até o vértice **FOC-P-16909** de coordenadas (Longitude: **-47°01'34.082"**, Latitude: **-23°13'17.798"** e altitude 722,24m); 225°44' e 20,72, até o vértice **FOC-P-16910** de coordenadas (Longitude: **-47°01'34.604"**, Latitude: **-23°13'18.268"** e altitude 724,1m); 229°58' e 52,81, até o vértice **FOC-P-16911** de coordenadas (Longitude: **-47°01'36.026"**, Latitude: **-23°13'19.372"** e altitude 733,56m); 228°47' e 4,16, até o vértice **FOC-P-16912** de coordenadas (Longitude: **-47°01'36.136"**, Latitude: **-23°13'19.461"** e altitude 734,25m); 264°48' e 8,51m, até o vértice **FOC-P-16913**, de coordenadas (Longitude: **-47°01'36.434"**, Latitude: **-23°13'19.486"** e altitude 735,48m); situado no limite da CNS: - 11.160-9 - MAT.: Matrícula 171.952 - SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA ÁREA 1 GLEBA A; deste, segue confrontando com GLEBA A, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°05' e 179,99, até o vértice **FOC-V-8349** de coordenadas (Longitude: **-47°01'32.030"**, Latitude: **-23°13'15.284"** e altitude 719,24m); 30°00' e 6,54, até o vértice **FOC-V-8350** de coordenadas (Longitude: **-47°01'31.915"**, Latitude: **-23°13'15.100"** e altitude 719,0m); 352°01' e 6,56, até o vértice **FOC-V-8351** de coordenadas (Longitude: **-47°01'31.947"**, Latitude: **-23°13'14.889"** e altitude 719,49m); 323°53' e 6,51, até o vértice **FOC-V-8352** de coordenadas (Longitude: **-47°01'32.082"**, Latitude: **-23°13'14.718"** e altitude 719,7m); 296°10' e 6,56, até o vértice **FOC-V-8353** de coordenadas (Longitude: **-47°01'32.289"**, Latitude: **-23°13'14.624"** e altitude 719,93m); 291°42' e 447,16m, até o vértice **FOC-V-8354**, de coordenadas (Longitude: **-47°01'46.900"**, Latitude: **-23°13'09.250"** e altitude 754,87m); situado no limite da CNS: 11.160-9 - MAT. 59.722: com limite da GLEBA 2; deste, segue confrontando com a CNS: - 11.160-9 - MAT.: Matrícula 59.722 - GLEBA 2, com o azimute de 2°20' e distância 35,50m, até o vértice **FOC-M-9159** de coordenadas (Longitude: **-47°01'46.849"**, Latitude: **-23°13'08.097"** e altitude 754,58m); situado no limite da GLEBA 2, com o limite do SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA, vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as



coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.

Decreto nº 3.613/2023 03

Art. 2º Fica a Prefeitura de Itupeva autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.480, de 28 de março de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 16 de maio de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

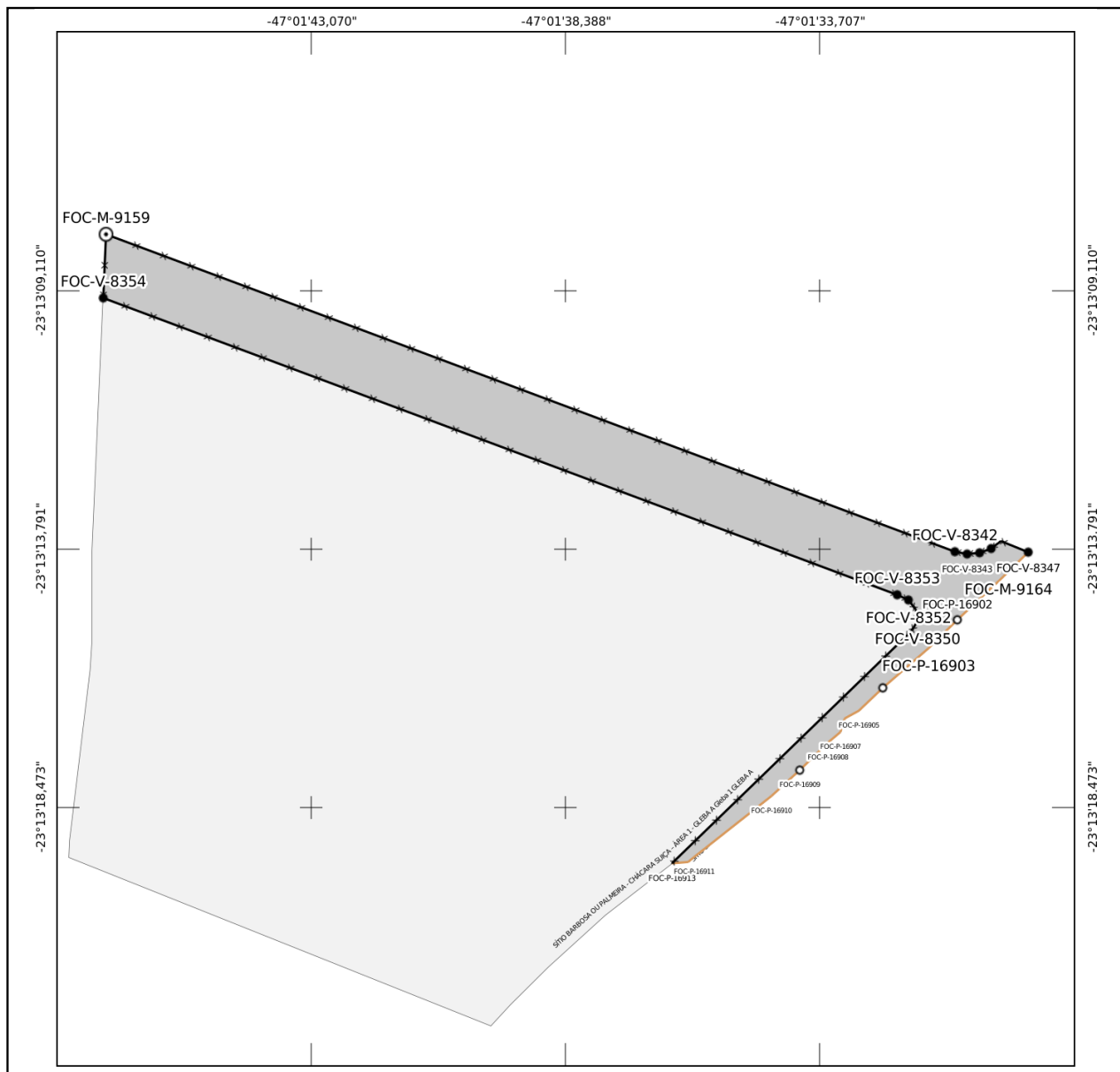
JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

.....



Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
 Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



Denominação: SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUICA – ÁREA 1 - GLEBA A
Proprietário(a): NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA E
CNPJ: 29.686.859/0001-88
Matrícula do imóvel: 172.703 (1 de 2)
Cartório de Registro de Imóveis: (11.160-9) Jundiá - SP
Código INCRA/SNCR: 9510991608908
Município: Itupeva-SP

Natureza da Área: Particular
Responsável Técnico(a): EDVAR GONCALVES DE MELO
Formação: Engenheiro(a) Agrônomo(a)
Cód. Credenciado(a): FOC
Documento de RT: 28027230221236436 - SP

Conselho Profissional: 119660/MG

Área (Sistema Geodésico Local): 1,9045 ha **Perímetro:** 1.466,57 m **Sistema Geodésico:** SIRGAS 2000 **Sistema de Coordenadas:** Lat./Long. - não projetado **Escala:** 1:25000 **Formato:** A4

- Vértice tipo M
- Vértice tipo P
- Vértice tipo V
- Vértice tipo O
- Muro
- Estrada
- Vala
- Canal
- Linha ideal
- Limite artificial não tipificado
- Corpo d'água ou curso d'água
- Linha de cumeeada
- Grota
- Crista de encosta
- Pé de encosta
- Limite natural não tipificado
- Cerca
- Imóvel em estudo
- Imóveis confrontantes

CERTIFICAÇÃO: 7ba986b1-06a8-4bbf-89de-208bd2e7ba1f

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 09/11/2022 22:14

Data da Geração: 10/11/2022 11:47



Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)). Desde documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico <http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/7ba986b1-06a8-4bbf-89de-208bd2e7ba1f/>



EDVAR GONÇALVES DE MELO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - GEOMENSOR
CÓDIGO CREDENCIAMENTO - FOC
CREA 119.660/D-MG

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO (SR-08)

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel	SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA ÁREA 1 GLEBA B
Matrícula	172703
Cartório (CNS)	11.160-9
Município/UF	ITUPEVA - SP
Código SNCR	951.099.160.890-8
Proprietário	MARCELO MALZONE & NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CPF/CNPJ	C.N.P.J. 29.686.859/0001-88
Responsável Técnico	EDVAR GONÇALVES DE MELO
Formação	ENGENHEIRO AGRÔNOMO E GEOMENSOR
Código de credenciamento	FOC
CREA	119660-D/MG
ART	28027230221236436
Área (Sistema Geodésico Local)	1,9045ha OU 19.045m ²
Perímetro (m)	1.466,56m
Sistema Geodésico de Referência	SIRGAS 2000
Coordenadas	Latitude, Longitude e Altitude geodésicas
Azimutes	Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
"GLEBA B"

Imóvel rural denominado **SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA**, situado em **ITUPEVA - SP**, com a área de 1,9049ha, ou 19.045m², identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber:

* AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL
* MEIO AMBIENTE
* PERÍCIA JUDICIAL
* FONE: (38) 99954-1589

* GEORREFERENCIAMENTO
* PLANEJAMENTO URBANO E RURAL
* TOPOGRAFIA
* E-MAIL - EDVARGMELO@GMAIL.COM



EDVAR GONÇALVES DE MELO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - GEOMENSOR
CÓDIGO CREDENCIAMENTO - FOC
CREA 119.660/D-MG

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FOC-M-9159** de coordenadas (Longitude: **-47°01'46.849"**, Latitude: **-23°13'08.097"** e altitude 754,58m), situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com a CNS: - 11.160-9 - MAT.: Matrícula 171.952 - SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA com os seguintes azimutes e distâncias: 111°42' e distância 478,10m, até o vértice **FOC-V-8342** de coordenadas (Longitude: **-47°01'31.227"**, Latitude: **-23°13'13.843"** e altitude 715,37m); 101°25' e 6,53, até o vértice **FOC-V-8343** de coordenadas (Longitude: **-47°01'31.002"**, Latitude: **-23°13'13.885"** e altitude 715,04m); 84°20' e 6,54, até o vértice **FOC-V-8344** de coordenadas (Longitude: **-47°01'30.773"**, Latitude: **-23°13'13.864"** e altitude 715,26m); 68°28' e 6,54, até o vértice **FOC-V-8345** de coordenadas (Longitude: **-47°01'30.559"**, Latitude: **-23°13'13.786"** e altitude 715,77m); 50°37' e 6,55, até o vértice **FOC-V-8346** de coordenadas (Longitude: **-47°01'30.381"**, Latitude: **-23°13'13.651"** e altitude 715,88m); 113°20' e 15,61m, até o vértice **FOC-V-8347**, de coordenadas (Longitude: **-47°01'29.877"**, Latitude: **-23°13'13.852"** e altitude 716,78m); situado no limite do SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°51' e 14,98, até o vértice **FOC-M-9164** de coordenadas (Longitude: **-47°01'30.242"**, Latitude: **-23°13'14.203"** e altitude 717,0m); 223°38' e 6,67, até o vértice **FOC-P-16901** de coordenadas (Longitude: **-47°01'30.404"**, Latitude: **-23°13'14.360"** e altitude 717,77m); 225°04' e 31,24, até o vértice **FOC-P-16902** de coordenadas (Longitude: **-47°01'31.182"**, Latitude: **-23°13'15.077"** e altitude 718,12m); 223°34' e 21,74, até o vértice **FOC-P-16903** de coordenadas (Longitude: **-47°01'31.709"**, Latitude: **-23°13'15.589"** e altitude 718,33m); 227°17' e 32,66, até o vértice **FOC-P-16904** de coordenadas (Longitude: **-47°01'32.553"**, Latitude: **-23°13'16.309"** e altitude 718,99m); 224°37' e 17,89, até o vértice **FOC-P-16905** de coordenadas (Longitude: **-47°01'32.995"**, Latitude: **-23°13'16.723"** e altitude 719,4m); 239°46' e 8,56, até o vértice **FOC-P-16906** de coordenadas (Longitude: **-47°01'33.255"**, Latitude: **-23°13'16.863"** e altitude 720,02m); 196°31' e 7,89, até o vértice **FOC-P-16907** de coordenadas (Longitude: **-47°01'33.334"**, Latitude: **-23°13'17.109"** e altitude 720,42m); 227°53' e 8,85, até o vértice **FOC-P-16908** de coordenadas (Longitude: **-47°01'33.565"**, Latitude: **-23°13'17.302"** e altitude 720,36m); 223°55' e 21,19, até o vértice **FOC-P-16909** de coordenadas (Longitude: **-47°01'34.082"**, Latitude: **-23°13'17.798"** e altitude 722,24m); 225°44' e 20,72, até o vértice **FOC-P-16910** de coordenadas (Longitude: **-47°01'34.604"**, Latitude: **-23°13'18.268"** e altitude 724,1m); 229°58' e 52,81, até o vértice **FOC-P-16911** de coordenadas (Longitude: **-47°01'36.026"**, Latitude: **-23°13'19.372"** e altitude 733,56m); 228°47' e 4,16, até

* AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL
* MEIO AMBIENTE
* PERÍCIA JUDICIAL
* FONE: (38) 99954-1589

* GEORREFERENCIAMENTO
* PLANEJAMENTO URBANO E RURAL
* TOPOGRAFIA
* E-MAIL - EDVARGMELO@GMAIL.COM



EDVAR GONÇALVES DE MELO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - GEOMENSOR
CÓDIGO CREDENCIAMENTO - FOC
CREA 119.660/D-MG

o vértice **FOC-P-16912** de coordenadas (Longitude: **-47°01'36.136"**, Latitude: **-23°13'19.461"** e altitude 734,25m); 264°48' e 8,51m, até o vértice **FOC-P-16913**, de coordenadas (Longitude: **-47°01'36.434"**, Latitude: **-23°13'19.486"** e altitude 735,48m); situado no limite da CNS: - 11.160-9 - MAT.: Matrícula 171.952 - SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA ÁREA 1 GLEBA A; deste, segue confrontando com GLEBA A, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°05' e 179,99, até o vértice **FOC-V-8349** de coordenadas (Longitude: **-47°01'32.030"**, Latitude: **-23°13'15.284"** e altitude 719,24m); 30°00' e 6,54, até o vértice **FOC-V-8350** de coordenadas (Longitude: **-47°01'31.915"**, Latitude: **-23°13'15.100"** e altitude 719,0m); 352°01' e 6,56, até o vértice **FOC-V-8351** de coordenadas (Longitude: **-47°01'31.947"**, Latitude: **-23°13'14.889"** e altitude 719,49m); 323°53' e 6,51, até o vértice **FOC-V-8352** de coordenadas (Longitude: **-47°01'32.082"**, Latitude: **-23°13'14.718"** e altitude 719,7m); 296°10' e 6,56, até o vértice **FOC-V-8353** de coordenadas (Longitude: **-47°01'32.289"**, Latitude: **-23°13'14.624"** e altitude 719,93m); 291°42' e 447,16m, até o vértice **FOC-V-8354**, de coordenadas (Longitude: **-47°01'46.900"**, Latitude: **-23°13'09.250"** e altitude 754,87m); situado no limite da CNS: 11.160-9 - MAT. 59.722: com limite da GLEBA 2; deste, segue confrontando com a CNS: - 11.160-9 - MAT.: Matrícula 59.722 - GLEBA 2, com o azimute de 2°20' e distância 35,50m, até o vértice **FOC-M-9159** de coordenadas (Longitude: **-47°01'46.849"**, Latitude: **-23°13'08.097"** e altitude 754,58m); situado no limite da GLEBA 2, com o limite do SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA, vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.

ITUPEVA - SP, 06 de novembro de 2022

Responsável Técnico:

EDVAR GONÇALVES DE MELO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO E GEOMENSOR - CREA119660 D/MG
Código Credenciamento **FOC**
ART: **28027230221236436**

* AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL
* MEIO AMBIENTE
* PERÍCIA JUDICIAL
* FONE: (38) 99954-1589

* GEORREFERENCIAMENTO
* PLANEJAMENTO URBANO E RURAL
* TOPOGRAFIA
* E-MAIL - EDVARGMELO@GMAIL.COM



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO



Denominação: SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA – ÁREA 1 - GLN. **Natureza da Área:** Particular
Proprietário(a): NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS **CNPJ:** 20.168.859/0001-88
Matrícula do imóvel: 172.703 (1 de 2) **Código INCRA/SNCR:** 9510991608908
Município/UF: Itupeva-SP **Cartório (CNS):** (11.160-9) Jundiáí - SP

Responsável Técnico(a): EDVAR GONCALVES DE MELO

Formação: Engenheiro(a) Agrônomo(a)

Código de credenciamento: FOC

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000

Área (Sistema Geodésico Local): 1,9045 ha

Conselho Profissional: 119660/MG

Documento de RT: 28027230221236436 -

Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas

Perímetro (m): 1.466,57 m **Azimutes:** Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
FOC-M-9159	-47°01'46,849"	-23°13'08,097"	754,58	FOC-V-8342	111°42'	478,1	CNS: 11.160-9 Mat. 171.952 SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA
FOC-V-8342	-47°01'31,227"	-23°13'13,843"	715,37	FOC-V-8343	101°25'	6,53	CNS: 11.160-9 Mat. 171.952 SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA
FOC-V-8343	-47°01'31,002"	-23°13'13,885"	715,04	FOC-V-8344	84°20'	6,54	CNS: 11.160-9 Mat. 171.952 SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA
FOC-V-8344	-47°01'30,773"	-23°13'13,864"	715,26	FOC-V-8345	68°28'	6,54	CNS: 11.160-9 Mat. 171.952 SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA
FOC-V-8345	-47°01'30,559"	-23°13'13,786"	715,77	FOC-V-8346	50°37'	6,55	CNS: 11.160-9 Mat. 171.952 SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA
FOC-V-8346	-47°01'30,381"	-23°13'13,651"	715,88	FOC-V-8347	113°20'	15,61	CNS: 11.160-9 Mat. 171.952 SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA
FOC-V-8347	-47°01'29,877"	-23°13'13,852"	716,78	FOC-M-9164	223°51'	14,98	RODOVIA ESTADUAL DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO
FOC-M-9164	-47°01'30,242"	-23°13'14,203"	717,0	FOC-P-16901	223°38'	6,68	RODOVIA ESTADUAL DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO
FOC-P-16901	-47°01'30,404"	-23°13'14,360"	717,77	FOC-P-16902	225°04'	31,24	RODOVIA ESTADUAL DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO
FOC-P-16902	-47°01'31,182"	-23°13'15,077"	718,12	FOC-P-16903	223°34'	21,74	RODOVIA ESTADUAL DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO
FOC-P-16903	-47°01'31,709"	-23°13'15,589"	718,33	FOC-P-16904	227°17'	32,66	RODOVIA ESTADUAL DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO
FOC-P-16904	-47°01'32,553"	-23°13'16,309"	718,99	FOC-P-16905	224°36'	17,89	RODOVIA ESTADUAL DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO
FOC-P-16905	-47°01'32,995"	-23°13'16,723"	719,4	FOC-P-16906	239°46'	8,56	RODOVIA ESTADUAL DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO
FOC-P-16906	-47°01'33,255"	-23°13'16,863"	720,02	FOC-P-16907	196°31'	7,9	RODOVIA ESTADUAL DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO
FOC-P-16907	-47°01'33,334"	-23°13'17,109"	720,42	FOC-P-16908	227°53'	8,85	RODOVIA ESTADUAL DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO
FOC-P-16908	-47°01'33,565"	-23°13'17,302"	720,36	FOC-P-16909	223°55'	21,19	RODOVIA ESTADUAL DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).



FOC-P-16909	-47°01'34,082"	-23°13'17,798"	722,24	FOC-P-16910	225°44'	20,72	RODOVIA ESTADUAL DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO
FOC-P-16910	-47°01'34,604"	-23°13'18,268"	724,1	FOC-P-16911	229°58'	52,81	RODOVIA ESTADUAL DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO
FOC-P-16911	-47°01'36,026"	-23°13'19,372"	733,56	FOC-P-16912	228°47'	4,16	RODOVIA ESTADUAL DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO
FOC-P-16912	-47°01'36,136"	-23°13'19,461"	734,25	FOC-P-16913	264°49'	8,51	RODOVIA ESTADUAL DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO
FOC-P-16913	-47°01'36,434"	-23°13'19,486"	735,48	FOC-V-8349	44°05'	179,99	CNS: 11.160-9 Mat. 172.703 SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA ÁRE...
FOC-V-8349	-47°01'32,030"	-23°13'15,284"	719,24	FOC-V-8350	30°01'	6,54	CNS: 11.160-9 Mat. 172.703 SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA ÁRE...
FOC-V-8350	-47°01'31,915"	-23°13'15,100"	719,0	FOC-V-8351	352°01'	6,56	CNS: 11.160-9 Mat. 172.703 SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA ÁRE...
FOC-V-8351	-47°01'31,947"	-23°13'14,889"	719,49	FOC-V-8352	323°53'	6,51	CNS: 11.160-9 Mat. 172.703 SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA ÁRE...
FOC-V-8352	-47°01'32,082"	-23°13'14,718"	719,7	FOC-V-8353	296°09'	6,56	CNS: 11.160-9 Mat. 172.703 SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA ÁRE...
FOC-V-8353	-47°01'32,289"	-23°13'14,624"	719,93	FOC-V-8354	291°41'	447,16	CNS: 11.160-9 Mat. 172.703 SÍTIO BARBOSA OU PALMEIRA - CHÁCARA SUIÇA ÁRE...
FOC-V-8354	-47°01'46,900"	-23°13'09,250"	754,87	FOC-M-9159	02°20'	35,5	CNS: 11.160-9 Mat. 59.722 GLEBA 2

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).



CERTIFICAÇÃO: 7ba986b1-06a8-4bbf-89de-208bd2e7ba1f

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 09/11/2022 22:14

Data da Geração: 10/11/2022 11:48

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

A autenticidade desde documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico <http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/7ba986b1-06a8-4bbf-89de-208bd2e7ba1f/>

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).

Página 3/3

**Licitações e Contratos****Atas de Sessões****TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3571-3/2020
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº
01 - HABILITAÇÃO**

Às **14:00 horas do dia 16 de maio de 2023**, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva - São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação apresentados para a Tomada de Preços nº 008/2023, que trata da Contratação de empresa especializada para execução do fechamento dos fundos da quadra do Centro de Lazer do Trabalhador.

Dando prosseguimento a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados em 04/04/2023, a CPL passou a verificar a habilitação da licitante participante do certame nos termos do edital e seus anexos, juntamente com a análise técnica da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano (fls. 237/239), e análise financeira da Secretaria Municipal de Fazenda (fls. 241).

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem, em atendimento às previsões do edital e seus anexos, amparada pela análise técnica e financeira, declarar **INABILITADA** a empresa MCONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo não atendimento dos itens 4.3.3 e 4.4.2 do Edital.

A presidente da CPL faz constar que a licitante acima inabilitada apresentou termo de renúncia de recursos (fls. 214), juntamente com seus documentos de habilitação.

Pelo exposto, o presente certame é declarado **FRACASSADO**.

Nada mais havendo a constar, a presente Ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação à empresa licitante.

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO

Presidente

FERNANDA KELLI FERROLI

Membro

NAVÍNIA SILVA DE OLIVEIRA

Membro

YASMIN GODOY FLORIM

Membro

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11939-8/2022
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº
01 - HABILITAÇÃO**

Às **11:00 horas do dia 16 de maio de 2023**, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva - São Paulo, reuniram-se os membros

da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação apresentados para a Tomada de Preços nº 009/2023, que trata da Contratação de empresa especializada para realização de reforma em prédio anexo ao Fundo Social de Solidariedade.

Dando prosseguimento a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados em 24/04/2023, a CPL passou a verificar a habilitação das licitantes participantes do certame nos termos do edital e seus anexos, juntamente com a análise técnica da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano (fls. 576/578), e análise financeira da Secretaria Municipal de Fazenda (fls. 579).

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem, em atendimento às previsões do edital e seus anexos, amparada pela análise técnica e financeira, declarar **HABILITADAS** as empresas:

- J RESENDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP

E **INABILITADA** a empresa:

- SIME PRAG DO BRASIL, pelos motivos:

a) Não apresentou a certidão, prevista no item 4.4.1. do Edital;

b) Não atendimento da comprovação de aptidão técnica, prevista no item 4.4.2. do Edital.

Pelo exposto, abrimos o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação desta Ata, onde, **transcorrido o prazo sem nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, fica desde já aprazada para o dia 25 de maio de 2023 às 15:00 horas, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços**, no Departamento de Licitações, endereço sito à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas - Itupeva/SP.

Nada mais havendo a constar, a presente Ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes.

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO

Presidente

FERNANDA KELLI FERROLI

Membro

NAVÍNIA SILVA DE OLIVEIRA

Membro

YASMIN GODOY FLORIM

Membro

Contratos**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 001/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: MEDIC HEALTH SERVIÇOS MEDICOS EIRELI EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11587-7/2021. VALOR TOTAL: R\$ 1.929.913,44. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO, EM



UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 02/05/2023 ATÉ 01/09/2023. ASSINATURA: 28/04/2023.

.....
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 028/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1337-7/2022. VALOR: R\$ 60.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CIA. SEGURADORA PARA COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA/SP, COM INCLUSÃO DAS CARROCERIAS E EQUIPAMENTOS NOS VEÍCULOS ESPECÍFICOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 05/05/2023 ATÉ 05/11/2023. ASSINATURA: 05/05/2023.

.....
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783-1/2023. ASSINATURA: 09/05/2023. VALOR TOTAL: R\$ 58.411,76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SONDAgens SPT EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA/SP. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

.....
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 11 DE ALTERAÇÃO DE DADOS CONTRATUAIS, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 113/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SENHORES JOÃO MATEUS RAYMUNDO, LUIZ ROBERTO RAYMUNDO, TEREZA ELIZABETH RAYMUNDO E ANDRÉ PESSINI RAYMUNDO FERNANDES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977-2/2013. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE CRECHE MUNICIPAL. MODALIDADE: DSPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013. ASSINATURA: 12/05/2023.

.....